



Divisão de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º Julio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no processo administrativo n.º 10304/2024 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **SH NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua José Geraldo Nogueira, S/N, Lote 11, Quadra O, Bairro Jardim Meriti, Cidade São João de Meriti/RJ CEP: 25.555-050 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.141.600/0001-96, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr.º **ARMANDO SANTOS DO NASCIMENTO**, CNH nº 01673593399 DETRAN/RJ, CPF: 072.594.047-60, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Participantes**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

Nos termos da lei 14.133/2021 e em conformidade com o resultado do Pregão nº 027/2025, REGISTRAMOS OS PREÇOS para eventual fornecimento do (s) item (ns) a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL
62	661	EMBALAGEM	SABÃO DE COCO BARRA 200G EMBALAGEM COM 5	ASTRA	10,60	7.006,60
TOTAL DE ITENS GANHOS					7.006,60	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.



Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Educação do Município de Paty do Alferes.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO REMANEJAMENTO INTERNO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

Parágrafo primeiro: O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- I - entre os órgãos participantes; ou
- II - de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo: O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos na cláusula quarta.

Parágrafo quarto: Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão gerenciador autorizar remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.



Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo quinto: Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no parágrafo segundo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO RESERVA

Definido o vencedor da licitação, a Secretaria Requisitante negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

Parágrafo segundo: O cadastro reserva de que trata o parágrafo primeiro será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

Parágrafo terceiro: Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, devendo ser entregues conforme os locais, datas e horários, de acordo com a necessidade e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos determinados. Ficará a cargo da CONTRATANTE analisar e acatar ou não a justificativa, podendo definir também novo prazo para a entrega do material.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA

O fornecedor deve garantir que os materiais de limpeza atendem aos padrões exigidos pela instituição, incluindo eficácia, durabilidade e segurança para o uso. O fornecedor deve garantir que o material de limpeza será entregue em condições adequadas, sem danos, e que o transporte será realizado com a devida segurança e integridade dos produtos.

Parágrafo primeiro: Também será necessário que a CONTRATADA providencie a troca dos produtos entregues no caso de estarem danificados na hora da entrega ou não apresentarem a validade/ duração esperada, conforme especificidades do produto, desde que comprovada a correta utilização e manuseio do item por parte da secretaria.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
24-2485-5555 - ramal 1020 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
24-2485-5555 - ramal 1020 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez dias);
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo órgão contratante, no momento oportuno da aquisição do objeto.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do material, com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do recebimento, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE



Divisão de Licitações e Contratos

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;



Divisão de Licitações e Contratos

d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** Advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito**.

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **vigésima**:

- a)** não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**:



Divisão de Licitações e Contratos

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula décima nona**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções



Divisão de Licitações e Contratos

de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, 05 de DEZEMBRO de 2025.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4636 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 05/12/25
RUBRICA 2281101
RÚBRICA E MATRÍCULA

Julio Armando O. do N. Nascimento
Prefeito Municipal

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
EM: 05/12/25 *Rubrica 2281101*

Empresa: **SH NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMANDO SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 04/12/2025 12:59:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome do Representante legal

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)****1.1. Descrição do objeto**

Aquisição de Material de Limpeza e Higiene pessoal para atender a todos os alunos da Rede Municipal de Paty do Alferes no ano Letivo de 2025, bem como à todas as necessidades das demais Secretarias participantes.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Item	Código	Descrição	Unidade(Qtd)	Qtd.
1	12620	ÁLCOOL 70%	LITRO(1)	3220
2	10525	ÁLCOOL EM GEL 70%	GARRAFA(1)	2283
3	11763	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%	LITRO(1)	4461
4	11515	ALVEJANTE CLORO	GALÃO(1)	2124
5	11557	DESINFETANTE ANTISSEPTICO CONCENTRADO	GALÃO(1)	2250
6	11559	DETERGENTE EM PÓ PH DE SOLUÇÃO À 1% DE 9 A 11	EMBALAGEM(1)	2102
7	11191	ESCOVA DE LIMPEZA	UNIDADE(1)	571
8	11563	ESPANADOR DE PENAS	UNIDADE(1)	586
9	11565	ESPONJA EM AÇO	FARDO(1)	1617
10	23840	ESPONJA DUPLA FACE	EMBALAGEM(1)	643
11	11573	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	UNIDADE(1)	2591

12	11711	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PACOTE(1)	26034
13	2158	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO	UNIDADE(1)	624
14	11715	RODO DE MADEIRA	UNIDADE(1)	466
15	10933	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DE ERVA-DOCE	GALÃO(1)	943
16	16058	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO - 100 L	PACOTE(1)	1143
17	11817	SAPONÁCEO EM PÓ	FRASCO(1)	1032
18	11755	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	UNIDADE(1)	454
19	13403	VASSOURA PIAÇAVA GARI	UNIDADE(1)	345
20	11780	VASSOURINHA DE PIAÇAVA SANITÁRIO	UNIDADE(1)	781
21	20064	PANO DE CHÃO EM SACO ALVEJADO	UNIDADE(1)	4894
22	4091	VASSOURA DE GRAMA REGULÁVEL - METÁLICA	UNIDADE(1)	154
23	15009	DETERGENTE	GALÃO(1)	1123
24	16077	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 350ML	UNIDADE(1)	698
25	10925	CERA LÍQUIDA INCOLOR	GALÃO(1)	344
26	16065	SABÃO NEUTRO GLICERINADO EM BARRA	EMBALAGEM(1)	567
27	20149	RODO PLÁSTICO DUPLO	UNIDADE(1)	412
28	23809	VASSOURA PIAÇAVA	UNIDADE(1)	979
29	20144	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX EMBORRACHADA	PAR(1)	1843
30	16061	SACO DE LIXO REFORÇADO - 200L	PACOTE(1)	930
31	16064	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO - 30 L	PACOTE(1)	1100
32	16082	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	FARDO(1)	2181

33	11713	PEDRA SANITÁRIA LIMPA E PERFUMA	UNIDADE(1)	4331
34	16055	CARRINHO DE LIMPEZA	UNIDADE(1)	73
35	10923	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO 5 LITROS	GALÃO(1)	1427
36	10924	BALDE PARA ÁGUA - 20 L	UNIDADE(1)	332
37	11553	DESENTUPIDOR COM CABO LONGO EM MADEIRA 60CM	UNIDADE(1)	275
38	11772	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL	LATA(1)	919
39	11558	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO COM 500 ML	UNIDADE(1)	2469
40	11560	DISPENSADOR PARA TOALHA EM PAPEL INTERFOLHADO	UNIDADE(1)	206
41	11561	DISPENSADOR PARA SABONETE/ALCOOL GEL	UNIDADE(1)	227
42	20123	DESINFETANTE AEROSSOL PARA SUPERFÍCIES - EMBALAGEM DE 360ML	EMBALAGEM(1)	18
43	13079	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO, COM CABO PLÁSTICO, TAM APROX. 27CM	UNIDADE(1)	15
44	11562	ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON	UNIDADE(1)	46
45	8517	ODORIZADOR DE AMBIENTE CONCENTRADO C/ ÓLEO ESSENCIAL 140ML (TIPO ESSÊNCIA)	UNIDADE(1)	207
46	10929	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE(1)	780
47	11771	INSETICIDA AEROSSOL LATA BASE ÁGUA 400ML	LATA(1)	474
48	11579	LIMPADOR DE VIDROS FRASCO COM 500ML	UNIDADE(1)	1216
49	11583	LIMPADOR MULTI - USO LIMPEZA PESADA TRADICIONAL FRASCO COM 500ML	UNIDADE(1)	1467

50	11623	LUSTRA MOVEIS 500ML	FRASCO(1)	1151
51	11837	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA - TAMANHO G	PAR(1)	1218
52	11836	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA - TAMANHO M	PAR(1)	1144
53	20154	ESFREGÃO MOP LIMPEZA COM BALDE	UNIDADE(1)	753
54	11702	PÁ DE LIXO PLÁSTICA	UNIDADE(1)	835
55	11709	PANO MICROFIBRA MULTI-USO (CORES)	UNIDADE(1)	486
56	11766	PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO PERFEX OU SIMILAR	UNIDADE(1)	1285
57	16071	PAPEL TOALHA	PACOTE(1)	502
58	16080	REMOVEDOR PARA LIMPEZA LÍQUIDO MULTI USO TIPO FAÍSCA 500ML	UNIDADE(1)	627
59	11987	REFIL PARA RODO MÁGICO	UNIDADE(1)	49
60	11988	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 C/ CABO EXTENSÍVEL	UNIDADE(1)	303
61	11989	RODO MÁGICO RETRÁTIL MULTIFUNCIONAL	UNIDADE(1)	25
62	11738	SABÃO DE COCO BARRA 200G EMBALAGEM COM 5	EMBALAGEM(1)	661
63	10932	SABÃO DE COCO LÍQUIDO,GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO(1)	152
64	11750	SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 50L	PACOTE(1)	799
65	12007	TAPETE CAPACHO EM FIBRA DE COCO OU FIBRA PLÁSTICA	UNIDADE(1)	12
66	11753	VASSOURA NYLON MÍN 30 CM C/ CABO DE MADEIRA MÍN 112CM	UNIDADE(1)	365
67	23925	VASSOURA LIMPA TETO	UNIDADE(1)	245
68	11778	SABÃO EM PÓ 1KG	KILO(1)	250

69	11519	AMACIANTE DE ROUPA - 5L	GALÃO(1)	591
70	20102	APARELHO DE BARBEAR	KIT(1)	639
71	20099	SHAMPOO	FRASCO(1)	197
72	20100	CONDICIONADOR	FRASCO(1)	197
73	20103	CREME DENTAL	BISNAGA(1)	227
74	20107	DESODORANTE FEMININO AEROSOL	FRASCO(1)	216
75	20106	DESODORANTE MASCULINO AEROSOL	FRASCO(1)	266
76	11768	SABONETE EM BARRA 90G	UNIDADE(1)	337
77	20104	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE(1)	125
78	20007	ÁLCOOL 92,8%	LITRO(1)	1024
79	11981	AVENTAL DE BORRACHA DE PVC FORRADO EM TNT 120CM	UNIDADE(1)	257
80	20063	SODA CÁUSTICA	POTE(1)	130
81	16056	TOTEM ÁLCOOL GEL	UNIDADE(1)	20
82	11743	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50L	PACOTE(1)	570
83	11943	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LITROS	PACOTE(1)	574
84	11944	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 15 LITROS	PACOTE(1)	345
85	20108	COTONETE / HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO	EMBALAGEM(1)	23
86	11774	LOÇÃO HIDRATANTE PARA O CORPO	FRASCO(1)	37
87	20101	CREME DE PENTEAR	FRASCO(1)	37
88	16081	ESCOVA SANITÁRIA NYLON C/ SUPORTE	UNIDADE(1)	233
89	23879	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL	KIT(1)	1260

90	11823	BALDE PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA EM INOX 10L	UNIDADE(1)	304
91	11945	SACO DE LIXO INFECTADO VERMELHO 100 L	UNIDADE(1)	58
92	10930	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%.	GALÃO(1)	235
93	23904	DISPENSER HIGIÊNICO	UNIDADE(1)	60
94	23906	DISPENSER	UNIDADE(1)	48
95	23941	SABONETE ANTISSEPTICO	UNIDADE(1)	240
96	23942	SABONETE ESPUMA	UNIDADE(1)	240
97	23907	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE	PACOTE(1)	120
98	23908	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA	PACOTE(1)	120
99	23909	RODO DE ALUMINIO	UNIDADE(1)	96
100	23910	PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL	ROLO(1)	24
101	23912	TELAS PARA MICTÓRIO	UNIDADE(1)	60
102	23914	PANO MICROFIBRA	PACOTE(1)	120
103	23918	ESPANADOR ARTICULADO	UNIDADE(1)	24
104	23919	ESPANADOR ELETROSTATICO	UNIDADE(1)	24
105	23920	FLANELA GRANDE BRANCA	UNIDADE(1)	695
106	23924	QUEROSENE PARA LIMPEZA	LITRO(1)	120
107	23929	RATICIDA ISCA	PACOTE(1)	360
108	23930	PA DE LIXO COLETORA	UNIDADE(1)	72
109	23932	KIT REFIL MOP SPRAY	PACOTE(1)	24
110	23934	ESPANADOR DE PENA NATURAL	UNIDADE(1)	60
111	23935	DESENTUPIDOR DE PIA	UNIDADE(1)	175
112	23936	MINI MOP ÚMIDO	UNIDADE(1)	24

113	23937	CABO DE ALUMINIO COM MANOPLA	UNIDADE(1)	60
114	11529	BALDE DUPLO SLIM EM PLASTICO REFORÇADO COM ESCORREDOR E RODAS 22L	UNIDADE(1)	60
115	23939	CESTO MULTIUSO	UNIDADE(1)	130
116	23945	CARRINHO LIMPEZA MOP	UNIDADE(1)	24
117	20131	BALDE DE PURO ALUMÍNIO N. 26 - 8L	UNIDADE(1)	48
118	11758	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE(1)	254
119	23972	DETERGENTE CLORADO	LITRO(1)	240
120	23973	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	PACOTE(1)	180
121	23974	SULFATO ALUMÍNIO	PACOTE(1)	36
122	23975	BARRILHA PARA LIMPEZA DE PISCINA	PACOTE(1)	60
123	23976	PASTILHA DE CLORO PARA PISCINA	PACOTE(1)	60
124	23977	BALDE DE CLORO PARA PISCINA	PACOTE(1)	12
125	23946	ESFREGÃO MOP	UNIDADE(1)	36
126	23947	REFIL ESFREGÃO MOP	UNIDADE(1)	36
127	11751	SACO DE LIXO PLÁSTICO 30L	PACOTE(1)	240
128	23944	BALDE DE LIMPEZA	UNIDADE(1)	24
129	23948	MOP FIBRA LIMPEZA LEVE	UNIDADE(1)	48
130	23989	ESTOPA BRANCA EXTRA (PACOTE 400G)	PACOTE(1)	120
131	23990	PASTA MULTIUSO LIMPA TUDO A SECO 500G	POTE(1)	120
132	23991	RODO DIKE 45CM	UNIDADE(1)	163
133	23992	VASSOURA GARI FACA 40CM	UNIDADE(1)	60
134	23993	VASSOURA GARI 50CM (VASSOURÃO)	UNIDADE(1)	60

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, conforme o padrão estabelecido para sistemas de registro de preços.

Não iremos fazer contratos para aquisição por se tratar de uma aquisição de material em que as demandas não possuem períodos regulares de ocorrência e sim são estabelecidas conforme a demanda.

2.2. Prorrogação do Contrato

Não iremos fazer contratos para essa aquisição, mas a ata de registro de preços poderá ser prorrogada por no máximo mais 12 (doze) meses conforme o permitido pela legislação vigente.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Quanto ao reajuste, recorrente para serviços, mas não necessariamente obrigatório para aquisição de materiais, podemos dizer que ele está previsto, conforme os termos da legislação vigente, e sua execução será possível conforme análise de acordo com a variação de custos ao longo do tempo, se comprovada a necessidade para tal, conforme os índices de inflação vigentes, como o IPCA, evitando desequilíbrio financeiro para ambas as partes.

Esta previsão de reajuste é especificamente importante para que futuramente se possa prorrogar a vigência da ata de registro de preços com preços condizentes com o mercado, caso assim seja decidido.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

A aquisição de materiais de limpeza se faz necessária para a manutenção da higiene, salubridade e conservação dos prédios públicos municipais, como escolas, unidades de saúde, repartições administrativas, entre outros, garantindo um ambiente saudável para servidores e usuários dos serviços públicos.

3.2. Metodologia do quantitativo:

Para garantir que a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal seja realizada de maneira eficiente e econômica, foi adotado um método de levantamento detalhado para estimar as quantidades necessárias.

Como critério, foi feita a análise de dados juntamente com funcionários administrativos e os operacionais responsáveis pelas questões de limpeza, somada às consultas a contratações anteriores, avaliando as aquisições das atas e solicitações dos anos anteriores firmados pela administração pública para a aquisição dos itens. Essa análise incluiu a avaliação das quantidades adquiridas, o desempenho dos produtos, a adequação das quantidades às necessidades reais e a durabilidade dos itens.

Estes fatores nos permitiram fazer ajustes nos quantitativos, adequando o quantitativo estimado na última ata às necessidades atuais.

Para possibilitar a economia de escala, as demandas foram consolidadas, agrupando as necessidades de diferentes setores em uma única contratação. Isso permite negociar melhores condições de preços e prazos, aproveitando o maior volume de aquisição.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

Com esse método mencionado no item anterior, chegamos aos quantitativos atuais já mencionados no item 1.2. Alguns acréscimos, diminuições, sutis alterações nas especificações, adições e remoções de itens foram feitas conforme a necessidade visando adequar os quantitativos às necessidades reais.

Com isso, a administração busca não apenas adquirir os itens necessários de forma eficiente, mas também assegurar que os recursos sejam utilizados da melhor maneira possível, aproveitando oportunidades de economia de escala e garantindo que as quantidades adquiridas atendam plenamente às necessidades ao longo do período de vigência da ata.

Entretanto, devemos estar cientes de que, tratando-se de um sistema de registro de preços, não é obrigatório solicitar e empenhar todo o quantitativo estimado. Algumas secretarias julgam crucial manter uma margem de segurança considerável para o objeto em questão, uma vez que ele impacta diretamente a vida dos munícipes e da cidade de forma geral, proporcionando um lugar adequado para o uso das repartições e espaços públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo técnico Preliminar nº 55/2024 (conforme elementos constantes no art 18, §1º da Lei 14.133/21.

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela dificuldade de prever o quantitativo exato a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações recorrentes e a conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, e com o Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024.

É válido também ressaltar que a utilização do SRP permite que diversas secretarias, fundos, divisões e órgãos do poder público possam concentrar suas contratações comuns de forma sistemática, economizando tempo e evitando o retrabalho em relação às documentações, licitações, etc., mostrando-se uma opção vantajosa para o município.

É importante acrescentar que ao permitir que várias secretarias, fundos, divisões e outros órgãos do poder público possam concentrar suas contratações para o objeto visado em uma mesma ata de registro de preços, com o aumento das quantidades também é possível muitas vezes conseguir um desconto geral maior no valor final dos itens, devido ao grande volume de aquisições, gerando benefícios a todas as repartições da administração pública envolvidas, ampliando ainda mais as vantagens econômicas relativas a esta decisão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A solução proposta é o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as demandas das Secretarias, pelo período da vigência da ata (12 meses).

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais.

O fornecedor deve garantir que os materiais de limpeza atendem aos padrões exigidos pela instituição, incluindo eficácia, durabilidade e segurança para o uso.

O fornecedor deve garantir que o material de limpeza será entregue em condições adequadas, sem danos, e que o transporte será realizado com a devida segurança e integridade dos produtos.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivos.

Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes neste Termo Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Comprovação de que o licitante seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica que comprovem ter prestado serviço satisfatoriamente e compatíveis com o objeto da licitação, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

Após já terem passado pelo credenciamento inicial, tendo se cadastrado corretamente junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br e passado pelo processo licitatório inicial, os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

IV.3.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

i) Apresentação de Certidões negativas do Cadastro Nacional de Empresas Privadas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Certidão negativa correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e o do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) – Certidão negativa correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

IV.3.2) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho;

6.3. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias, mediante nota de empenho enviado por esta Secretaria.

7.2. Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos determinados. Ficará a cargo do CONTRATANTE analisar e acatar ou não a justificativa, podendo definir possíveis advertências, sanções e penalidades após notificação, no caso de prejuízo para o CONTRATANTE, ou também um novo prazo para a entrega do material, caso seja decidido desta forma.

7.3. Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo informados:

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO PARA ENTREGA
Educação	Rua Mário Kroeft, 830 – Arcozelo – Paty do Alferes	Segunda à sexta de 8h às 16h (Exceto Feriados)
ALMOXARIFADO		
Obras	Av. Brasil nº 1500 – Três Porteiras – Paty do Alferes	Segunda à sexta de 8h às 16h. (Exceto Feriados)
Administração	Coronel Manoel Bernardes, 157, Loja 02, Centro - Paty do Alferes	Segunda à sexta de 8h às 16:h (Exceto Feriados)
Social	Rua do Recanto – nº 046, Centro, Paty do Alferes	Segunda à sexta de 9h às 17h (Exceto Feriados)
Paty Previ	Rua Cel. Manoel Bernardes, 378, Centro – Paty do Alferes / RJ	Segunda à sexta de 12h às 18h

Saúde	Avenida Sesquicentenário, n.º 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes–RJ	Segunda à sexta 08h às 13h. (Exceto Feriados)
ALMOXARIFADO		

7.4. O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 10 dias.

7.5. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e no contrato, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação da penalidade (base legal art. 140, § 1º).

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art.140. §2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. As responsabilidades das duas partes (fornecedores e o município) deverão ser executadas fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021, sendo possível a aplicação de sanções e penalidades, quando comprovado o desacordo quanto às exigências estabelecidas.

8.2. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata,

será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, na forma do art. 27 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.3. É cabível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preço, na forma do art. 30 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.4. De igual forma, é cabível, aos órgãos e as entidades da Administração Pública, durante a vigência da ata, aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes que fica condicionada à aceitação da adesão pelo fornecedor e aos limites expostos no art. 32 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.5. O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer por ocasião das hipóteses elencadas no art. 28 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilas conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.7. A CONTRATADA deve arcar com todas despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais/prestações dos serviços nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos seguindo o mesmo período de substituição mencionado no item 7.6 deste termo.

8.8. A CONTRATADA deve manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.9. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL** para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Ficam indicados como responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos materiais:

Mônica Rodrigues da Silva Costa – Agente Administrativo
– Mat: 2096/01

Alceli Simplicio Coelho – Responsável pelo Almoxarifado
– Mat: 350/01

As demais Secretarias informarão em momento oportuno.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. Com base em uma ampliada pesquisa de preços pela Divisão de Compras e calculada conforme média dos preços obtidos com base nas propostas de contratações públicas, sítios eletrônicos e atas de registro de preço e orçamento de fornecedores, somada a estimativa das secretarias e fundos participantes, conforme estudos e metodologia de cálculos aplicada por cada secretaria, o valor total estimado para o Certame Licitatório visando o Registro de Preços dos presentes itens é de **R\$ 2.844.961,70 (Dois milhões, Oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- 13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

As demais Secretarias informarão em momento oportuno.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
EDUCAÇÃO	300.112.361.0006.2823	3339030000000	1500

--	--	--	--



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos a este Termo de Referência.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2025.

Secretário de Educação

Demandante



1467
10304 24
fealho 2281 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10304/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Participantes, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELLI EPP**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134, com o valor total de R\$ 566.485,35 (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

- **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**: vencedora dos itens 03, 05, 06, 38, 39 e 40, com o valor total de R\$ 65.648,56 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

- **YASH COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**: vencedora dos itens 08, 21, 26, 29, 77 e 78, com o valor total de R\$ 46.907,30 (Quarenta e seis mil, novecentos e sete reais e trinta centavos);

- **JH-EXPRESS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**: vencedora dos itens 27, 28, 34, 37, 59, 64, 68 e 121, com o valor total de R\$ 89.866,97 (Oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);

- **LSM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**: vencedora dos itens 33, 101 e 123, com o valor total de R\$ 12.677,96 (Doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- **SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**: vencedora do item 62, com o valor total de R\$ 7.006,60 (Sete mil, seis reais e sessenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 788.592,74 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
EM: 02/12/25 fealho 2281/01

PATY DO ALFERES, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4633 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 02/12/25
fealho 2281/01
RÚBRICA E MATRÍCULA

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **027/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Juliana Barbosa Teixeira Dias**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER

			TOTAL DO PROCESSO:	788.592,74
FORNECEDOR	JH-EXPRESS COMERCIO E	CNPJ/CPF: 59329692000169	TOTAL:	89.866,97
47639				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 15,23	Valor final: 7,62	Valor reajustado: 3.139,44
Item:	1	Unidade: UN	Marca: ab spon	Modelo: ab spon
"RODO PLÁSTICO DUPLO (40 CM.				
Quantidade:	412	Valor unitário: 7,62	Valor total item:	3.139,44
47640				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 21,18	Valor final: 10,60	Valor reajustado: 10.377,40
Item:	1	Unidade: UN	Marca: ab spon	Modelo: ab spon
"VASSOURA PIAÇAVA (CERDA: LARGURA: 32CM E ALTURA:13CM.				
Quantidade:	979	Valor unitário: 10,60	Valor total item:	10.377,40
47646				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 617,65	Valor final: 498,84	Valor reajustado: 36.415,32
Item:	1	Unidade: UN	Marca: braslimpia	Modelo: braslipia
"CARRINHO DE LIMPEZA (INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). DEVE POSSUIR				
Quantidade:	73	Valor unitário: 498,84	Valor total item:	36.415,32
47649				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 17,68	Valor final: 8,84	Valor reajustado: 2.431,00
Item:	1	Unidade: UN	Marca: generico	Modelo: generico
"DESENTUPIDOR COM CABO LONGO EM MADEIRA 60CM"				
Quantidade:	275	Valor unitário: 8,84	Valor total item:	2.431,00
47671				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 27,88	Valor final: 23,45	Valor reajustado: 1.149,05

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ab spon	Modelo: ab spon
"REFIL PARA RODO MÁGICO (ESPUMA DE ALTA ABSORÇÃO)"			
Quantidade: 49	Valor unitário: 23,45	Valor total item: 1.149,05	
47676			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 82,28	Valor final: 41,14	Valor reajustado: 32.870,86
Item: 1	Unidade: PC	Marca: jbr	Modelo: jbr
"SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 50L (SACO DE LIXO PLÁSTICO 50L PRETO (PACOTE 100			
Quantidade: 799	Valor unitário: 41,14	Valor total item: 32.870,86	
47680			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 22,50	Valor final: 11,25	Valor reajustado: 2.812,50
Item: 1	Unidade: KG	Marca: urca	Modelo: urca
"SABÃO EM PÓ 1KG"			
Quantidade: 250	Valor unitário: 11,25	Valor total item: 2.812,50	
47733			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 24,24	Valor final: 18,65	Valor reajustado: 671,40
Item: 1	Unidade: PC	Marca: hidroall	Modelo: hibroall
"SULFATO ALUMÍNIO (PACOTE COM 2 KG)"			
Quantidade: 36	Valor unitário: 18,65	Valor total item: 671,40	
FORNECEDOR LSM COMERCIO SERVIÇOS E CNPJ/CPF: 45361562000107 TOTAL: 12.677,96			
47645			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 5,09	Valor final: 2,56	Valor reajustado: 11.087,36
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRISA	Modelo: BRISA
"PEDRA SANITÁRIA LIMPA E PERFUMA (FRAGRÂNCIA: LAVANDA.			
Quantidade: 4.331	Valor unitário: 2,56	Valor total item: 11.087,36	
47713			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 5,03	Valor final: 2,52	Valor reajustado: 151,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMISSE	Modelo: PREMISSE
"TELAS PARA MICTÓRIO (AROMATIZADOR)"			
Quantidade: 60	Valor unitário: 2,52	Valor total item: 151,20	
47735			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 56,94	Valor final: 23,99	Valor reajustado: 1.439,40

Item: 1 Unidade: PC Marca: SUALL Modelo: SUALL

"PASTILHA DE CLORO PARA PISCINA (PACOTE COM 05)"

Quantidade: 60 Valor unitário: 23,99 Valor total item: 1.439,40

FORNECEDOR OMEGA DISTRIBUIDORA DE CNPJ/CPF: 46777902000130 TOTAL: 65.648,56

47615

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 11,93 Valor final: 5,76 Valor reajustado: 25.695,36

Item: 1 Unidade: LT Marca: SULALCCOL Modelo: SULALCCOL

"ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% (VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO RECEBIMENTO.

Quantidade: 4.461 Valor unitário: 5,76 Valor total item: 25.695,36

47617

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 36,98 Valor final: 6,78 Valor reajustado: 15.255,00

Item: 1 Unidade: GAL Marca: HIPER LUMI Modelo: HIPER LUMI

"DESINFETANTE ANTISSEPTICO CONCENTRADO (GALÃO DE 5 LITROS.)"

Quantidade: 2.250 Valor unitário: 6,78 Valor total item: 15.255,00

47618

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 47,64 Valor final: 3,84 Valor reajustado: 8.071,68

Item: 1 Unidade: EMB Marca: ESPUMIL Modelo: ESPUMIL

"DETERGENTE EM PÓ PH DE SOLUÇÃO À 1% DE 9 A 11 (ISENTO DE ÁLCALIS CÁUSTICOS.

Quantidade: 2.102 Valor unitário: 3,84 Valor total item: 8.071,68

47650

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 27,44 Valor final: 8,44 Valor reajustado: 7.756,36

Item: 1 Unidade: LT Marca: LEVUSE Modelo: LEVUSE

"DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL (LATA COM NO MÍNIMO 360ML)"

Quantidade: 919 Valor unitário: 8,44 Valor total item: 7.756,36

47651

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,16 Valor final: 1,44 Valor reajustado: 3.555,36

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUMI CD QUIMICA Modelo: LUMI CD QUIMICA

"DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS

Quantidade: 2.469 Valor unitário: 1,44 Valor total item: 3.555,36

47652

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 52,10 Valor final: 25,80 Valor reajustado: 5.314,80

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE
"DISPENSADOR PARA TOALHA EM PAPEL INTERFOLHADO (FABRICADO EM PLÁSTICO ABS			
Quantidade: 206	Valor unitário: 25,80	Valor total item: 5.314,80	
FORNECEDOR	SANLIMP DISTRIBUIDORA E	CNPJ/CPF: 28453684000104	TOTAL: 566.485,35
47613			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 9,85	Valor final: 3,85	Valor reajustado: 12.397,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: SUL ALCOOL	Modelo: LIT
"ÁLCOOL 70% (VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO RECEBIMENTO. POSSUI REGISTRO NO			
Quantidade: 3.220	Valor unitário: 3,85	Valor total item: 12.397,00	
47614			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 10,00	Valor final: 3,68	Valor reajustado: 8.401,44
Item: 1	Unidade: GF	Marca: DRAGOCO	Modelo: UND
"ÁLCOOL EM GEL 70% (VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO RECEBIMENTO. POSSUI REGISTRO			
Quantidade: 2.283	Valor unitário: 3,68	Valor total item: 8.401,44	
47616			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 30,00	Valor final: 3,87	Valor reajustado: 8.219,88
Item: 1	Unidade: GAL	Marca: CORDEX	Modelo: GL
"ALVEJANTE CLORO (GALÃO DE 5 LITROS.)"			
Quantidade: 2.124	Valor unitário: 3,87	Valor total item: 8.219,88	
47619			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 4,50	Valor final: 1,34	Valor reajustado: 765,14
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SKINA	Modelo: UND
"ESCOVA DE LIMPEZA (DIMENSÕES: 12C X 6,5L X 4A CM.			
Quantidade: 571	Valor unitário: 1,34	Valor total item: 765,14	
47621			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 31,90	Valor final: 4,39	Valor reajustado: 7.098,63
Item: 1	Unidade: FD	Marca: ESPOFLORA	Modelo: FARDO
"ESPONJA EM AÇO (FARDO COM 14 PACOTES.			
Quantidade: 1.617	Valor unitário: 4,39	Valor total item: 7.098,63	
47622			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 24,10	Valor final: 1,19	Valor reajustado: 765,17

Item: 1	Unidade: EMB	Marca: ESPONFLORA	Modelo: PCT
"ESPONJA DUPLA FACE (MEDIDAS: 11 X 7,5 X 2,3 CM.			
Quantidade: 643	Valor unitário: 1,19	Valor total item: 765,17	
47623			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 5,99	Valor final: 1,02	Valor reajustado: 2.642,82
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CCA TEXTIL	Modelo: UND
"FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO (COR: LARANJA.			
Quantidade: 2.591	Valor unitário: 1,02	Valor total item: 2.642,82	
47624			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 25,60	Valor final: 5,79	Valor reajustado: 150.736,86
Item: 1	Unidade: PC	Marca: BONNO	Modelo: PCT
"PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (COR: BRANCA.			
Quantidade: 26.034	Valor unitário: 5,79	Valor total item: 150.736,86	
47625			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 22,60	Valor final: 3,49	Valor reajustado: 2.177,76
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SIMILAR	Modelo: UND
"REFIL PARA MOP GIRATÓRIO (FORMATO: CIRCULAR.			
Quantidade: 624	Valor unitário: 3,49	Valor total item: 2.177,76	
47626			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 25,10	Valor final: 6,60	Valor reajustado: 3.075,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SKINA	Modelo: UND
"RODO DE MADEIRA (60 CM.			
Quantidade: 466	Valor unitário: 6,60	Valor total item: 3.075,60	
47627			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 45,00	Valor final: 2,99	Valor reajustado: 2.819,57
Item: 1	Unidade: GAL	Marca: TOP BEL	Modelo: GL
"SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DE ERVA-DOCE (GALÃO DE 5 LITROS.)"			
Quantidade: 943	Valor unitário: 2,99	Valor total item: 2.819,57	
47628			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 74,90	Valor final: 14,46	Valor reajustado: 16.527,78
Item: 1	Unidade: PC	Marca: IBR	Modelo: PCT
"SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO - 100 L (COR: PRETA.			
Quantidade: 1.143	Valor unitário: 14,46	Valor total item: 16.527,78	

47629

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,90** Valor final: **1,19** Valor reajustado: **1.228,08**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"SAPONÁCEO EM PÓ (FRASCO DE 300G.)"

Quantidade: **1.032** Valor unitário: **1,19** Valor total item: **1.228,08**

47630

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **23,30** Valor final: **2,98** Valor reajustado: **1.352,92**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SKINA** Modelo: **UND**

"VASSOURA DE PELO SINTÉTICO (40 CM.

Quantidade: **454** Valor unitário: **2,98** Valor total item: **1.352,92**

47631

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **53,10** Valor final: **15,18** Valor reajustado: **5.237,10**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SKINA** Modelo: **UND**

"VASSOURA PIAÇAVA GARI (60 CM.

Quantidade: **345** Valor unitário: **15,18** Valor total item: **5.237,10**

47632

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,80** Valor final: **3,45** Valor reajustado: **2.694,45**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SKINA** Modelo: **UND**

"VASSOURINHA DE PIAÇAVA SANITÁRIO"

Quantidade: **781** Valor unitário: **3,45** Valor total item: **2.694,45**

47634

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **45,50** Valor final: **22,70** Valor reajustado: **3.495,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CEMA** Modelo: **UND**

"VASSOURA DE GRAMA REGULÁVEL - METÁLICA (CABO DE MADEIRA DE 120 CM.

Quantidade: **154** Valor unitário: **22,70** Valor total item: **3.495,80**

47635

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **28,80** Valor final: **1,90** Valor reajustado: **2.133,70**

Item: **1** Unidade: **GAL** Marca: **CORDEX** Modelo: **GL**

"DETERGENTE (GALÃO DE 5 LITROS.)"

Quantidade: **1.123** Valor unitário: **1,90** Valor total item: **2.133,70**

47636

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,30** Valor final: **2,60** Valor reajustado: **1.814,80**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PLASTIL	Modelo: UND
"BORRIFADOR DE PLÁSTICO 350ML"			
Quantidade: 698	Valor unitário: 2,60	Valor total item: 1.814,80	
47637			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 95,65	Valor final: 7,78	Valor reajustado: 2.676,32
Item: 1	Unidade: GAL	Marca: CORDEX	Modelo: GL
"CERA LÍQUIDA INCOLOR (GALÃO DE 5 LITROS.)"			
Quantidade: 344	Valor unitário: 7,78	Valor total item: 2.676,32	
47642			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 125,00	Valor final: 12,88	Valor reajustado: 11.978,40
Item: 1	Unidade: PC	Marca: IBR	Modelo: SACO
"SACO DE LIXO REFORÇADO - 200L (COR: PRETA.			
Quantidade: 930	Valor unitário: 12,88	Valor total item: 11.978,40	
47643			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 41,00	Valor final: 6,21	Valor reajustado: 6.831,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: IBR	Modelo: PCT
"SACO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO - 30 L (COR: PRETA.			
Quantidade: 1.100	Valor unitário: 6,21	Valor total item: 6.831,00	
47644			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 122,80	Valor final: 38,90	Valor reajustado: 84.840,90
Item: 1	Unidade: FD	Marca: ALVEFLRO	Modelo: PCT
"PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (MACIO. NEUTRO.			
Quantidade: 2.181	Valor unitário: 38,90	Valor total item: 84.840,90	
47647			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 15,40	Valor final: 1,89	Valor reajustado: 2.697,03
Item: 1	Unidade: GAL	Marca: CORDEX	Modelo: GL
"ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO 5 LITROS"			
Quantidade: 1.427	Valor unitário: 1,89	Valor total item: 2.697,03	
47648			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 22,30	Valor final: 6,85	Valor reajustado: 2.274,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST	Modelo: UND
"BALDE PARA ÁGUA - 20 L (FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE			
Quantidade: 332	Valor unitário: 6,85	Valor total item: 2.274,20	

47653

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **42,40** Valor final: **10,99** Valor reajustado: **2.494,73**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **NOBRE** Modelo: **UND**

"DISPENSADOR PARA SABONETE/ALCOOL GEL (FABRICADO EM PLÁSTICO ABS ALTA

Quantidade: **227** Valor unitário: **10,99** Valor total item: **2.494,73**

47654

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **29,00** Valor final: **14,50** Valor reajustado: **261,00**

Item: **1** Unidade: **EMB** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"DESINFETANTE AEROSSOL PARA SUPERFÍCIES - EMBALAGEM DE 360ML (DESINFECÇÃO DE

Quantidade: **18** Valor unitário: **14,50** Valor total item: **261,00**

47655

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,80** Valor final: **3,10** Valor reajustado: **46,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO, COM CABO PLÁSTICO, TAM APROX. 27CM (CERDAS DE

Quantidade: **15** Valor unitário: **3,10** Valor total item: **46,50**

47656

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,40** Valor final: **5,73** Valor reajustado: **263,58**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON (CORPO DE PLÁSTICO TAM 13 A

Quantidade: **46** Valor unitário: **5,73** Valor total item: **263,58**

47657

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **19,20** Valor final: **6,49** Valor reajustado: **1.343,43**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"ODORIZADOR DE AMBIENTE CONCENTRADO C/ ÓLEO ESSENCIAL 140ML (TIPO ESSÊNCIA)

Quantidade: **207** Valor unitário: **6,49** Valor total item: **1.343,43**

47658

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,40** Valor final: **1,96** Valor reajustado: **1.528,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SNOP** Modelo: **UND**

"GUARDANAPO DE PAPEL (MEDIDAS: 32 X 33 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.)"

Quantidade: **780** Valor unitário: **1,96** Valor total item: **1.528,80**

47659

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,00** Valor final: **4,33** Valor reajustado: **2.052,42**

Item: 1	Unidade: LT	Marca: BASTON	Modelo: UND
"INSETICIDA AEROSSOL LATA BASE ÁGUA 400ML"			
Quantidade: 474	Valor unitário: 4,33	Valor total item: 2.052,42	
47660			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 8,50	Valor final: 1,28	Valor reajustado: 1.556,48
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUZETTO	Modelo: UND
"LIMPADOR DE VIDROS FRASCO COM 500ML (FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.)"			
Quantidade: 1.216	Valor unitário: 1,28	Valor total item: 1.556,48	
47661			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 5,20	Valor final: 1,49	Valor reajustado: 2.185,83
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CORDEX	Modelo: UND
"LIMPADOR MULTI - USO LIMPEZA PESADA TRADICIONAL FRASCO COM 500ML"			
Quantidade: 1.467	Valor unitário: 1,49	Valor total item: 2.185,83	
47662			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 17,90	Valor final: 3,70	Valor reajustado: 4.258,70
Item: 1	Unidade: FR	Marca: FUZETTO	Modelo: UND
"LUSTRA MOVEIS 500ML (VÁRIAS FRAGRÂNCIAS)"			
Quantidade: 1.151	Valor unitário: 3,70	Valor total item: 4.258,70	
47663			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 11,40	Valor final: 1,19	Valor reajustado: 1.449,42
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: NOBRE	Modelo: PAR
"LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA - TAMANHO G (PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS.)"			
Quantidade: 1.218	Valor unitário: 1,19	Valor total item: 1.449,42	
47664			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 11,40	Valor final: 1,19	Valor reajustado: 1.361,36
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: NOBRE	Modelo: PAR
"LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA - TAMANHO M (PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS.)"			
Quantidade: 1.144	Valor unitário: 1,19	Valor total item: 1.361,36	
47665			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 118,00	Valor final: 59,28	Valor reajustado: 44.637,84
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRALIMPIA	Modelo: UND
"ESFREGÃO MOP LIMPEZA COM BALDE (ESFREGÃO COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,6M,			
Quantidade: 753	Valor unitário: 59,28	Valor total item: 44.637,84	

47666

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,50** Valor final: **2,48** Valor reajustado: **2.070,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ARQPLAST** Modelo: **UND**

"PÁ DE LIXO PLÁSTICA (CABO LONGO, MÍNIMO DE 60 CM.)"

Quantidade: **835** Valor unitário: **2,48** Valor total item: **2.070,80**

47667

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **8,80** Valor final: **4,36** Valor reajustado: **2.118,96**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MRS PLUS** Modelo: **UND**

"PANO MICROFIBRA MULTI-USO (CORES) (DIMENSÕES MÍNIMAS: 38 X 38CM)"

Quantidade: **486** Valor unitário: **4,36** Valor total item: **2.118,96**

47668

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,90** Valor final: **0,95** Valor reajustado: **1.220,75**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MRS PLUS** Modelo: **UND**

"PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO PERFEX OU SIMILAR"

Quantidade: **1.285** Valor unitário: **0,95** Valor total item: **1.220,75**

47669

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,10** Valor final: **2,44** Valor reajustado: **1.224,88**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **BELI GRIFFE** Modelo: **UND**

"PAPEL TOALHA (COM 60 TOALHAS DE APROXIMADAMENTE 19CM X 22CM. PACOTE COM 2

Quantidade: **502** Valor unitário: **2,44** Valor total item: **1.224,88**

47670

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **24,90** Valor final: **10,06** Valor reajustado: **6.307,62**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **TUPI** Modelo: **PCT**

"REMOVEDOR PARA LIMPEZA LÍQUIDO MULTI USO TIPO FAÍSCA 500ML (SEM CHEIRO OU

Quantidade: **627** Valor unitário: **10,06** Valor total item: **6.307,62**

47672

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **184,00** Valor final: **92,90** Valor reajustado: **28.148,70**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIILAR** Modelo: **UND**

"RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 C/ CABO EXTENSÍVEL (CABO EXTENSOR 3,10 METROS PARA

Quantidade: **303** Valor unitário: **92,90** Valor total item: **28.148,70**

47673

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **106,50** Valor final: **52,50** Valor reajustado: **1.312,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMILAR Modelo: UND

"RODO MÁGICO RETRÁTIL MULTIFUNCIONAL (COM ESPUMA DE ALTA ABSORÇÃO)"

Quantidade: 25 Valor unitário: 52,50 Valor total item: 1.312,50

47675

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 49,80 Valor final: 10,20 Valor reajustado: 1.550,40

Item: 1 Unidade: GAL Marca: BARRA Modelo: GL

"SABÃO DE COCO LÍQUIDO,GALÃO DE 5 LITROS."

Quantidade: 152 Valor unitário: 10,20 Valor total item: 1.550,40

47677

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 70,00 Valor final: 29,99 Valor reajustado: 359,88

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMILAR Modelo: UND

"TAPETE CAPACHO EM FIBRA DE COCO OU FIBRA PLÁSTICA"

Quantidade: 12 Valor unitário: 29,99 Valor total item: 359,88

47678

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 26,00 Valor final: 6,42 Valor reajustado: 2.343,30

Item: 1 Unidade: UN Marca: SKINA Modelo: UND

"VASSOURA NYLON MÍN 30 CM C/ CABO DE MADEIRA MÍN 112CM"

Quantidade: 365 Valor unitário: 6,42 Valor total item: 2.343,30

47679

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 41,30 Valor final: 15,97 Valor reajustado: 3.912,65

Item: 1 Unidade: UN Marca: COSMOROMA Modelo: UND

"VASSOURA LIMPA TETO (VASCULHO SISAL COM 2,8M)"

Quantidade: 245 Valor unitário: 15,97 Valor total item: 3.912,65

47681

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 29,00 Valor final: 5,29 Valor reajustado: 3.126,39

Item: 1 Unidade: GAL Marca: MAR CLEAN Modelo: GL

"AMACIANTE DE ROUPA - 5L (AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.

Quantidade: 591 Valor unitário: 5,29 Valor total item: 3.126,39

47682

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 9,40 Valor final: 3,12 Valor reajustado: 1.993,68

Item: 1 Unidade: KIT Marca: SIMILAR Modelo: KIT

"APARELHO DE BARBEAR (KIT COM 02 UNIDADES)"

Quantidade: 639 Valor unitário: 3,12 Valor total item: 1.993,68

47683

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **25,00** Valor final: **5,19** Valor reajustado: **1.022,43**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **KRESS - SEDA** Modelo: **UND**

"SHAMPOO (SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, FRASCO COM NO MÍNIMO 400ML.)"

Quantidade: **197** Valor unitário: **5,19** Valor total item: **1.022,43**

47684

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **28,00** Valor final: **5,79** Valor reajustado: **1.140,63**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **KRESS - SEDA** Modelo: **UND**

"CONDICIONADOR (CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, FRASCO COM NO MÍNIMO

Quantidade: **197** Valor unitário: **5,79** Valor total item: **1.140,63**

47685

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,60** Valor final: **4,09** Valor reajustado: **928,43**

Item: **1** Unidade: **BNG** Marca: **FREE DENTAL** Modelo: **UND**

"CREME DENTAL (BISNAGA COM MÍNIMO 180 G, EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA DE

Quantidade: **227** Valor unitário: **4,09** Valor total item: **928,43**

47686

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **16,40** Valor final: **5,93** Valor reajustado: **1.280,88**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **ABOVE** Modelo: **UND**

"DESODORANTE FEMININO AEROSOL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM NO

Quantidade: **216** Valor unitário: **5,93** Valor total item: **1.280,88**

47687

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **17,00** Valor final: **6,24** Valor reajustado: **1.659,84**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **ABOVE** Modelo: **UND**

"DESODORANTE MASCULINO AEROSSOL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRASCO COM NO

Quantidade: **266** Valor unitário: **6,24** Valor total item: **1.659,84**

47688

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,30** Valor final: **1,12** Valor reajustado: **377,44**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MOTIVUS** Modelo: **UND**

"SABONETE EM BARRA 90G"

Quantidade: **337** Valor unitário: **1,12** Valor total item: **377,44**

47691

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **16,80** Valor final: **7,58** Valor reajustado: **1.948,06**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMILAR Modelo: UND
"AVENTAL DE BORRACHA DE PVC FORRADO EM TNT 120CM (AVENTAL DE SEGURANÇA
Quantidade: 257 Valor unitário: 7,58 Valor total item: 1.948,06

47692

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 24,80 Valor final: 12,37 Valor reajustado: 1.608,10

Item: 1 Unidade: POTE Marca: AMALIA Modelo: POTE
"SODA CÁUSTICA (EM ESCAMAS, POTE DE 500G)"
Quantidade: 130 Valor unitário: 12,37 Valor total item: 1.608,10

47693

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 260,00 Valor final: 24,50 Valor reajustado: 490,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMILAR Modelo: UND
"TOTEM ÁLCOOL GEL (DIMENSÕES: 1,40 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) E BASE DE 0,30M X
Quantidade: 20 Valor unitário: 24,50 Valor total item: 490,00

47694

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 58,60 Valor final: 18,68 Valor reajustado: 10.647,60

Item: 1 Unidade: PC Marca: IBR Modelo: PCT
"SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50L (SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO, CAPACIDADE
Quantidade: 570 Valor unitário: 18,68 Valor total item: 10.647,60

47695

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 85,20 Valor final: 29,90 Valor reajustado: 17.162,60

Item: 1 Unidade: PC Marca: IBR Modelo: PCT
"SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LITROS (SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO,
Quantidade: 574 Valor unitário: 29,90 Valor total item: 17.162,60

47696

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 27,00 Valor final: 8,10 Valor reajustado: 2.794,50

Item: 1 Unidade: PC Marca: IBR Modelo: PCT
"SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 15 LITROS (SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO,
Quantidade: 345 Valor unitário: 8,10 Valor total item: 2.794,50

47697

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,00 Valor final: 1,97 Valor reajustado: 45,31

Item: 1 Unidade: EMB Marca: COTTON Modelo: EMB
"COTONETE / HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (CONFECCIONADOS COM HASTES
Quantidade: 23 Valor unitário: 1,97 Valor total item: 45,31

47698

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,40** Valor final: **1,79** Valor reajustado: **66,23**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **SIMILAR** Modelo: **FRASCO**

"LOÇÃO HIDRATANTE PARA O CORPO (PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,

Quantidade: **37** Valor unitário: **1,79** Valor total item: **66,23**

47699

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **23,00** Valor final: **2,59** Valor reajustado: **95,83**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **KRESS - SEDA** Modelo: **FRASCO**

"CREME DE PENTEAR (INDICADO PARA CABELOS NORMAIS, FRASCO COM NO MÍNIMO

Quantidade: **37** Valor unitário: **2,59** Valor total item: **95,83**

47700

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,90** Valor final: **5,95** Valor reajustado: **1.386,35**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CEMA** Modelo: **UND**

"ESCOVA SANITÁRIA NYLON C/ SUPORTE (COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA ENTRE 35 CM E

Quantidade: **233** Valor unitário: **5,95** Valor total item: **1.386,35**

47701

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,80** Valor final: **3,68** Valor reajustado: **4.636,80**

Item: **1** Unidade: **KIT** Marca: **DENTAL** Modelo: **KIT**

"KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL (CONTÉM 1 ESCOVA DE DENTES INFANTIL, 1 CREME DENTAL

Quantidade: **1.260** Valor unitário: **3,68** Valor total item: **4.636,80**

47702

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,80** Valor final: **6,17** Valor reajustado: **1.875,68**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ARQPLAST** Modelo: **UND**

"BALDE PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA EM INOX 10L"

Quantidade: **304** Valor unitário: **6,17** Valor total item: **1.875,68**

47703

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **133,00** Valor final: **36,45** Valor reajustado: **2.114,10**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **IBR** Modelo: **PCT**

"SACO DE LIXO INFECTADO VERMELHO 100 L (SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTADOS,

Quantidade: **58** Valor unitário: **36,45** Valor total item: **2.114,10**

47704

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,30** Valor final: **6,87** Valor reajustado: **1.614,45**

Item: 1	Unidade: GAL	Marca: CORDEX	Modelo: GL
"HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%. (GALÃO COM 5 LITROS. POSSUI REGISTRO ANVISA.)"			
Quantidade: 235	Valor unitário: 6,87	Valor total item: 1.614,45	
47705			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 89,00	Valor final: 23,40	Valor reajustado: 1.404,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo: UND
"DISPENSER HIGIÊNICO (ROLÃO DUPLO)"			
Quantidade: 60	Valor unitário: 23,40	Valor total item: 1.404,00	
47706			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 40,00	Valor final: 19,95	Valor reajustado: 957,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo: UND
"DISPENSER HIGIÊNICO (60 CM)"			
Quantidade: 48	Valor unitário: 19,95	Valor total item: 957,60	
47707			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 10,20	Valor final: 5,10	Valor reajustado: 1.224,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOPBEL	Modelo: UND
"SABONETE ANTISSEPTICO (ESPUMA 400 ML/1.200)"			
Quantidade: 240	Valor unitário: 5,10	Valor total item: 1.224,00	
47708			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 16,00	Valor final: 7,20	Valor reajustado: 1.728,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOPBEL	Modelo: UND
"SABONETE ESPUMA (800ML/1500ML)"			
Quantidade: 240	Valor unitário: 7,20	Valor total item: 1.728,00	
47709			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 15,00	Valor final: 6,99	Valor reajustado: 838,80
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ESPONFLORA 0	Modelo: UN
"FIBRA PARA LIMPEZA LEVE (PACOTE COM 10)"			
Quantidade: 120	Valor unitário: 6,99	Valor total item: 838,80	
47710			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 20,00	Valor final: 8,99	Valor reajustado: 1.078,80
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ESPONFLORA -	Modelo: UND
"FIBRA PARA LIMPEZA PESADA (PACOTE COM 10.)"			
Quantidade: 120	Valor unitário: 8,99	Valor total item: 1.078,80	

47711

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **35,00** Valor final: **12,99** Valor reajustado: **1.247,04**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CEMA** Modelo: **UND**

"RODO DE ALUMINIO (40 E 60 CM.)"

Quantidade: **96** Valor unitário: **12,99** Valor total item: **1.247,04**

47712

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **115,00** Valor final: **43,99** Valor reajustado: **1.055,76**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: **MR PLUS** Modelo: **ROLO**

"PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL (ROLO COM 300M)"

Quantidade: **24** Valor unitário: **43,99** Valor total item: **1.055,76**

47714

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **13,30** Valor final: **6,65** Valor reajustado: **798,00**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **MR PLUS** Modelo: **PCT**

"PANO MICROFIBRA (30X30 CM C/3 UNIDADES.)"

Quantidade: **120** Valor unitário: **6,65** Valor total item: **798,00**

47715

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **52,00** Valor final: **26,10** Valor reajustado: **626,40**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"ESPANADOR ARTICULADO"

Quantidade: **24** Valor unitário: **26,10** Valor total item: **626,40**

47716

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **29,90** Valor final: **14,99** Valor reajustado: **359,76**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"ESPANADOR ELETROSTATICO (MICROFIBRA)"

Quantidade: **24** Valor unitário: **14,99** Valor total item: **359,76**

47717

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,20** Valor final: **1,61** Valor reajustado: **1.118,95**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CCA** Modelo: **UND**

"FLANELA GRANDE BRANCA (40X60 CM)"

Quantidade: **695** Valor unitário: **1,61** Valor total item: **1.118,95**

47718

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **34,00** Valor final: **14,99** Valor reajustado: **1.798,80**

Item: 1	Unidade: L	Marca: TUPI	Modelo: L
"QUEROSENE PARA LIMPEZA (1L)"			
Quantidade: 120	Valor unitário: 14,99	Valor total item: 1.798,80	
47719			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 4,60	Valor final: 1,99	Valor reajustado: 716,40
Item: 1	Unidade: PC	Marca: SIMILAR	Modelo: UND
"RATICIDA ISCA (15G)"			
Quantidade: 360	Valor unitário: 1,99	Valor total item: 716,40	
47720			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 46,00	Valor final: 16,94	Valor reajustado: 1.219,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRALIMPIA	Modelo: UND
"PA DE LIXO COLETORA (CATA CATA)"			
Quantidade: 72	Valor unitário: 16,94	Valor total item: 1.219,68	
47721			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 23,90	Valor final: 14,80	Valor reajustado: 355,20
Item: 1	Unidade: PC	Marca: SIMILAR	Modelo: UND
"KIT REFIL MOP SPRAY (COM 2 UNIDADES)"			
Quantidade: 24	Valor unitário: 14,80	Valor total item: 355,20	
47722			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 22,00	Valor final: 10,68	Valor reajustado: 640,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SKINA	Modelo: UND
"ESPANADOR DE PENA NATURAL (30 CM)"			
Quantidade: 60	Valor unitário: 10,68	Valor total item: 640,80	
47723			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 14,50	Valor final: 2,83	Valor reajustado: 495,25
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CEMA	Modelo: UND
"DESENTUPIDOR DE PIA (FRUTO SANFONADO)"			
Quantidade: 175	Valor unitário: 2,83	Valor total item: 495,25	
47724			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 448,00	Valor final: 14,54	Valor reajustado: 348,96
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRALIMPIA -	Modelo: UND
"MINI MOP ÚMIDO (ALGODÃO)"			
Quantidade: 24	Valor unitário: 14,54	Valor total item: 348,96	

47725

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **67,60** Valor final: **20,68** Valor reajustado: **1.240,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"CABO DE ALUMINIO COM MANOPLA (MOP 140 CM.)"

Quantidade: **60** Valor unitário: 20,68 Valor total item: 1.240,80

47726

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **88,00** Valor final: **44,08** Valor reajustado: **2.644,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ARQPLAST** Modelo: **UND**

"BALDE DUPLO SLIM EM PLASTICO REFORÇADOCOM ESCORREDOR E RODAS 22L"

Quantidade: **60** Valor unitário: 44,08 Valor total item: 2.644,80

47727

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **46,00** Valor final: **15,99** Valor reajustado: **2.078,70**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ARQPLAST** Modelo: **UND**

"CESTO MULTIUSO (PARA PRODUTOS DE LIMPEZA)"

Quantidade: **130** Valor unitário: 15,99 Valor total item: 2.078,70

47728

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **416,00** Valor final: **139,90** Valor reajustado: **3.357,60**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BRALIMPIA** Modelo: **UND**

"CARRINHO LIMPEZA MOP (COM BALDE ESPREMEDOR 30L)"

Quantidade: **24** Valor unitário: 139,90 Valor total item: 3.357,60

47729

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **49,00** Valor final: **18,94** Valor reajustado: **909,12**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"BALDE DE PURO ALUMÍNIO N. 26 - 8L"

Quantidade: **48** Valor unitário: 18,94 Valor total item: 909,12

47730

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **46,92** Valor final: **4,64** Valor reajustado: **1.178,56**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO (INDICADO PARA REMOÇÃO (LIMPEZA) DE

Quantidade: **254** Valor unitário: 4,64 Valor total item: 1.178,56

47731

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **57,00** Valor final: **19,99** Valor reajustado: **4.797,60**

Item: 1	Unidade: L	Marca: MAR CLEAN	Modelo: GL
"DETERGENTE CLORADO (GALÃO 5L)"			
Quantidade: 240	Valor unitário: 19,99	Valor total item: 4.797,60	
47732			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 63,00	Valor final: 19,10	Valor reajustado: 3.438,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: BELI GRIFFE	Modelo: PCT
"PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO (FOLHA DUPLA 300M; PACOTE COM 08)"			
Quantidade: 180	Valor unitário: 19,10	Valor total item: 3.438,00	
47734			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 35,70	Valor final: 17,58	Valor reajustado: 1.054,80
Item: 1	Unidade: PC	Marca: HIDROALL	Modelo: PCT
"BARRILHA PARA LIMPEZA DE PISCINA (PACOTE COM 2KG)"			
Quantidade: 60	Valor unitário: 17,58	Valor total item: 1.054,80	
47736			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 248,00	Valor final: 104,99	Valor reajustado: 1.259,88
Item: 1	Unidade: PC	Marca: HIDROALL	Modelo: PCT
"BALDE DE CLORO PARA PISCINA (PACOTE COM 10KG)"			
Quantidade: 12	Valor unitário: 104,99	Valor total item: 1.259,88	
47737			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 74,00	Valor final: 17,90	Valor reajustado: 644,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo: UND
"ESFREGÃO MOP (40 CM)"			
Quantidade: 36	Valor unitário: 17,90	Valor total item: 644,40	
47738			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 27,00	Valor final: 5,45	Valor reajustado: 196,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo: UND
"REFIL ESFREGÃO MOP (40 CM)"			
Quantidade: 36	Valor unitário: 5,45	Valor total item: 196,20	
47739			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 10,00	Valor final: 4,55	Valor reajustado: 1.092,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: IBRE	Modelo: PCT
"SACO DE LIXO PLÁSTICO 30L (PACOTE COM 10 UNIDADES)"			
Quantidade: 240	Valor unitário: 4,55	Valor total item: 1.092,00	

47740

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **32,00** Valor final: **9,78** Valor reajustado: **234,72**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"BALDE DE LIMPEZA (COM ESPREMEDOR PARA MOP)"

Quantidade: **24** Valor unitário: **9,78** Valor total item: **234,72**

47741

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **54,90** Valor final: **16,48** Valor reajustado: **791,04**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"MOP FIBRA LIMPEZA LEVE (COM CABO, SUPORTE, FIBRAS.)"

Quantidade: **48** Valor unitário: **16,48** Valor total item: **791,04**

47742

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,60** Valor final: **4,44** Valor reajustado: **532,80**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **SIMILAR** Modelo: **PCT**

"ESTOPA BRANCA EXTRA (PACOTE 400G)"

Quantidade: **120** Valor unitário: **4,44** Valor total item: **532,80**

47743

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **15,60** Valor final: **3,75** Valor reajustado: **450,00**

Item: **1** Unidade: **POTE** Marca: **SIMILAR** Modelo: **POTE**

"PASTA MULTIUSO LIMPA TUDO A SECO 500G"

Quantidade: **120** Valor unitário: **3,75** Valor total item: **450,00**

47744

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **85,70** Valor final: **24,04** Valor reajustado: **3.918,52**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SIMILAR** Modelo: **UND**

"RODO DIKE 45CM"

Quantidade: **163** Valor unitário: **24,04** Valor total item: **3.918,52**

47745

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **33,30** Valor final: **11,94** Valor reajustado: **716,40**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **COSMOROMA** Modelo: **UND**

"VASSOURA GARI FACA 40CM (36 FUROS - MADEIRA)"

Quantidade: **60** Valor unitário: **11,94** Valor total item: **716,40**

47746

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **49,50** Valor final: **17,15** Valor reajustado: **1.029,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSMOROMA	Modelo: UND
"VASSOURA GARI 50CM (VASSOURÃO) (EM MADEIRA)"			
Quantidade: 60	Valor unitário: 17,15	Valor total item: 1.029,00	
FORNECEDOR SH SERVICOS E		CNPJ/CPF: 11141600000196	TOTAL: 7.006,60
47674			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 21,20	Valor final: 10,60	Valor reajustado: 7.006,60
Item: 1	Unidade: EMB	Marca: ASTRA	Modelo: EMBALAGEM
"SABÃO DE COCO BARRA 200G EMBALAGEM COM 5"			
Quantidade: 661	Valor unitário: 10,60	Valor total item: 7.006,60	
FORNECEDOR YASH COMERCIO SERVIÇOS		CNPJ/CPF: 45055309000117	TOTAL: 46.907,30
47620			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 35,10	Valor final: 17,56	Valor reajustado: 10.290,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NR BEN	Modelo:
"ESPANADOR DE PENAS (CABO LONGO DE 60CM EM MADEIRA.)"			
Quantidade: 586	Valor unitário: 17,56	Valor total item: 10.290,16	
47633			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 10,05	Valor final: 3,02	Valor reajustado: 14.779,88
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RIO PRANO	Modelo:
"PANO DE CHÃO EM SACO ALVEJADO (MEDIDAS: 50 X 70 CM.)"			
Quantidade: 4.894	Valor unitário: 3,02	Valor total item: 14.779,88	
47638			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 11,85	Valor final: 5,93	Valor reajustado: 3.362,31
Item: 1	Unidade: EMB	Marca: BARRA	Modelo:
"SABÃO NEUTRO GLICERINADO EM BARRA (200G CADA UNIDADE.			
Quantidade: 567	Valor unitário: 5,93	Valor total item: 3.362,31	
47641			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 11,55	Valor final: 5,80	Valor reajustado: 10.689,40
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: INOVEM	Modelo:
"LUVA DE LIMPEZA LÁTEX EMBORRACHADA (PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS.			
Quantidade: 1.843	Valor unitário: 5,80	Valor total item: 10.689,40	
47689			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 10,65	Valor final: 5,35	Valor reajustado: 668,75

Item: 1Unidade: UNMarca: ATTICModelo:

"ESCOVA DENTAL ADULTO (PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA

Quantidade: 125Valor unitário: 5,35Valor total item: 668,75

47690

Itens do lote: 1Valor Inicial: 13,85Valor final: 6,95Valor reajustado: 7.116,80

Item: 1Unidade: LMarca: VETEXModelo:

"ÁLCOOL 92,8% (1 LITRO. ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR, IDEAL PARA ASSEPSIA. POSSUI

Quantidade: 1.024Valor unitário: 6,95Valor total item: 7.116,80
